



Boletim de Serviço

Ano LIII Ë Nº 354 Ë MARÇO/2018

CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

Editado pelo Gabinete do Diretor

Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 . Planalto

CEP: 63040540 . Juazeiro do Norte . CE

Fone/Fax (88) 2101 5300/5303 . gabinetejn@ifce.edu.br



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
CEARÁ

www.ifce.edu.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	002
ADMINISTRAÇÃO	003
ATOS DA DIREÇÃO-GERAL	004
PORTARIAS	004
EDITAIS	016
DIÁRIAS	039

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

José de Mendonça Bezerra Filho

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, E TECNOLÓGICA

Eline Neves Braga Nascimento

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETOR-GERAL

Guilherme Brito de Lacerda

DIRETOR DE ENSINO

Paulo Sérgio Silvino do Nascimento

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Raimundo Kleber Grangeiro da Silva

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E
INOVAÇÃO**

Roberta Rocha Moura

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



PORTARIA Nº 023/GDG, DE 05 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, e considerando o que estabelece a portaria nº 252 /GR, de 20/03/2017, da Reitoria do IFCE,

R E S O L V E

Art. 1º - Constituir a comissão examinadora da prova de desempenho didático do Processo Seletivo Simplificado (PSS), para professor substituto, edital nº 04/GDG - *campus* Juazeiro do Norte-IFCE/2018, de 28/02/2018 (DOU). ÁREA: Letras; SUBÁREA: Língua Espanhola.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE
Laênia Chagas de Oliveira	Pedagoga	1794419
Maria Djany de Carvalho Araujo	Professora	2273700
Karine Leitão do Nascimento	Professora	1094333

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 05 de março de 2018.

Guilherme Brito de Lacerda
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte
Portaria 168 de 24/02/2017(DOU)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



PORTARIA Nº 024/GDG, DE 05 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, e considerando o que estabelece a a portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, da reitoria do IFCE,

R E S O L V E

Art. 1º Dispensar o professor Guttenberg Sergistótanés Santos Ferreira, matrícula SIAPE nº 4497694, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal, da função gratificada de Coordenador de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação, FG 02, para a qual fora designado mediante portaria nº 88, de 25/07/2017 (DOU de 28/07/2017).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 05 de março de 2018.

Guilherme Brito de Lacerda
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte
Portaria 168 de 24/02/2017(DOU)



PORTARIA Nº 025/GDG, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, e **considerando** o que estabelece a portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, da reitoria do IFCE,

R E S O L V E

Art. 1º - Constituir a banca examinadora da prova de títulos do Processo Seletivo Simplificado (PSS), objeto do edital nº 04/GDG ó *campus* Juazeiro do Norte-IFCE/2018, de 28/02/2018 (DOU), para professor substituto, na área de Letras (subárea: Língua Espanhola).

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE
Jaqueline dos Santos Gonçalves	Auxiliar de Biblioteca	1017040
Francisca Geane Marques Pinheiro Santos	Auxiliar de Administração	1958403
Katiuscia Furtado de Oliveira	Assistente em Administração	1457193

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 08 de março de 2018.

Guilherme Brito de Lacerda
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte
Portaria 168 de 24/02/2017(DOU)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



PORTARIA Nº 026/GDG, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, e considerando o que estabelece a a portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, da reitoria do IFCE,

R E S O L V E

Art. 1º Dispensar o servidor Antônio Marcos Gomes de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1106516, pertencente ao quadro permanente do IFCE, da função gratificada de Coordenador de Infraestrutura (FG 01), designado mediante portaria nº 24/GDG, de 15/03/2017 (DOU 16/03/2017).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 14 de março de 2018.

Guilherme Brito de Lacerda
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte
Portaria 168 de 24/02/2017(DOU)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



PORTARIA Nº 027/GDG, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, e considerando o que estabelece a portaria nº 252/GR, de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o servidor Cícero de Alencar Leite, matrícula SIAPE nº 1811973, professor EBTT pertencente ao Quadro Permanente do IFCE, para desempenhar a função de Coordenador de Infraestrutura, FG 01, considerando a dispensa do servidor Antônio Marcos Gomes de Oliveira, mediante portaria nº 26, de 14/03/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 14 de março de 2018.

Guilherme Brito de Lacerda
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte
Portaria 168 de 24/02/2017(DOU)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



PORTARIA Nº 028/GDG, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR - GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Portaria nº 252, de 20/03/2017 da reitoria do IFCE,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro membro, compor a comissão responsável pela elaboração do Plano Anual de Capacitação ó PAC 2018, para os servidores do IFCE ó campus Juazeiro do Norte.

Servidor	SIAPE
Jaqueline dos Santos Gonçalves	1017040
Érica Marianne Baldino Nunes Russo	2420123
Francisca Adriana Fernandes Simões	1861079
Mira Raya Paula de Lima	1977673
Roberta Rocha Moura	2529295
Wilami Teixeira Cruz	1517612

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 15 de março de 2018.

Guilherme Brito de Lacerda
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte
Portaria 168 de 24/02/2017(DOU)



PORTARIA Nº 029/GDG, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, e considerando o que estabelece a portaria nº 252/GR, de 20/03/2017 da reitoria do IFCE, considerando o que consta no memorando nº 010/2018, de 15/03/2018, oriundo da Diretoria de Administração e Planejamento,

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor Cícero de Alencar Leite, SIAPE nº 1811973, para atuar como fiscal dos seguintes contratos:

Nº Contrato	Objeto do Contrato	Empresa
02/2014	Para gerenciamento e controle de aquisição de combustível do IFCE ó <i>campus</i> Juazeiro do Norte	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.
06/2014	Para contratação de serviços manutenção veicular do IFCE ó <i>campus</i> Juazeiro do Norte	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.
11/2017	Para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de almoxarife, jardineiro, eletricista, auxiliar operacional de manutenção predial, limpeza e conservação e, limpador de piscinas do IFCE ó <i>campus</i> Juazeiro do Norte	SERVAL SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
15/2014	Para contratação de serviços de vigilância desarmada e armada do IFCE ó <i>campus</i> Juazeiro do Norte	SEGURO SEGURANÇA LTDA - EPP
08/2017	Para contratação de serviços de seguro total para os veículos automotores	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
09/2014	Para contratação de serviços comuns, de natureza continuada, na área específica Motorista.	ELLO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
07/2015	Para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de condicionadores de ar.	EMPRESA STAR FRIO COMERCIAL E SERVIÇOS DE

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

		REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
--	--	---------------------------

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 15 de março de 2018.

Guilherme Brito de Lacerda
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte
Portaria 168 de 24/02/2017(DOU)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



PORTARIA Nº 030/GDG, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR - GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Portaria nº 252, de 20/03/2017 da reitoria do IFCE,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento incumbida de avaliar a contratação do serviço de recepcionistas para o campus Juazeiro do Norte do IFCE.

Servidor	SIAPE
Marcus Vinícius Cruz Cordeiro	1708214
Érica Marianne Baldino Nunes Russo	2420123
Isaac Brígido Rodrigues dos Santos	1756121

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 15 de março de 2018.

Guilherme Brito de Lacerda
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte
Portaria 168 de 24/02/2017(DOU)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



PORTARIA Nº 031/GDG, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR - GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Portaria nº 252, de 20/03/2017 da reitoria do IFCE,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão incumbida do planejamento e organização da II Semana de Engenharia Ambiental e Seminário de Iniciação Científica, eventos que integrarão a programação da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) 2018, a qual acontecerá no período de 16 a 20 de outubro de 2018.

Servidor	SIAPE
Antonio Júnior Alves Ribeiro	2189421
Camile Leal de Medeiros	3023181
Cieusa Maria Calou e Pereira	1166999
Daniel Rodrigues dos Santos	2421576
Francisco Rodrigo de Lemos Caldas	1658747
Francisco Salviano Sales Nobre	1098294
Janisi Sales Aragão	1857490
Joelma Lima Oliveira	1810844
Joquebede Alencar Torres	1105419
José Lima de Oliveira Junior	1292183
Leandro Barbosa Paz	1674675
Mariana Brito de Lima	2623581
Mira Raya Paula de Lima	1977673
Wilami Teixeira da Cruz	1517612

Art. 2º Esta portaria terá validade até 26 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 26 de março de 2018.

Guilherme Brito de Lacerda
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte
Portaria 168 de 24/02/2017(DOU)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



PORTARIA Nº 032/GDG, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR - GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Portaria nº 252, de 20/03/2017 da reitoria do IFCE,

R E S O L V E

Artigo único - Designar o professor Antônio Adhemar de Souza, SIAPE nº 1286383, para compor a Comissão Coordenadora de Concursos ó CCC do campus Juazeiro do Norte, designada mediante portaria nº 091, de 14/08/2017.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 26 de março de 2018.

Guilherme Brito de Lacerda
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte
Portaria 168 de 24/02/2017(DOU)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE
CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE/DIRETORIA DE ENSINO/COORDENADORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 05 DE 06 DE MARÇO DE 2018

SELEÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DO IFCE

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, *Campus Juazeiro do Norte*, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o Programa de Monitoria Voluntária.

1. DO OBJETO

O Programa de Monitoria Voluntária do IFCE tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos técnicos e de graduação do IFCE, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividade Complementar para os monitores da graduação.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. Este Edital está fundamentado no Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) por meio da Resolução nº 006/2010, de 10 de março de 2010, disponível na página da PROEN (www.ifce.edu.br/proen).

2.2. A concessão da vaga na Monitoria Voluntária está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.3. O Estudante-Monitor Voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da Monitoria Voluntária.

2.4. O período de vigência da Monitoria Voluntária será de **28 de março de 2018 a 14 de dezembro de 2018**, podendo ser interrompida por solicitação da Diretoria de Ensino/Coordenadoria de Ensino, Professor-Orientador ou do Estudante-Monitor Voluntário.

2.5. Os Estudantes-Monitores Voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE, em regime de **8 (oito) horas semanais**



de atividades acadêmicas, quando matriculados em cursos técnicos integrados integrais, ou em regime de **16 (dezesesseis) horas semanais** nos demais casos.

2.6 Os Estudantes-Monitores Voluntários deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

2.7 A formalização da Monitoria Voluntária ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor Voluntário e mediado pela Diretoria de Ensino ou Coordenação de Ensino.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE- MONITOR VOLUNTÁRIO

Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor Voluntário:

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionado a:
 - a) Assistência aos estudantes dos cursos técnicos e de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) Elaboração de material didático complementar.
- II. Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, cumprindo suas normas;
- III. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Diretoria de Ensino; e
- IV. Elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas.

4. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos presenciais do IFCE.

5. DAS VAGAS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

As vagas disponíveis para Monitoria Voluntária no *Campus* Juazeiro do Norte, estão especificadas no Quadro I.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE
CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE/DIRETORIA DE ENSINO/COORDENADORIA DE ENSINO

QUADRO I - VAGAS DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	QUANTIDADE DE MONITORES	PROFESSOR ORIENTADOR
Técnico Integrado em Edificações	Concreto Armado	1	Jonathas Iohanathan Felipe de Oliveira
	Desenho Arquitetônico	1	Fabrcio Reimes Neves Rodrigues
	Desenho Técnico	1	Fabrcio Reimes Neves Rodrigues
	Materiais de Construção	2	Alex Jussileno Viana Bezerra
	Topografia	2	Terezinha de Jesus Carvalho de Oliveira
	Comandos Elétricos	1	Rômulo Diniz Araújo
	Controlador Lógico Programável	1	Ágio Gonçalves de Moraes Felipe
	Desenho Técnico	1	Úrsula Raianny Lacerda da Silva
	Eletricidade Básica	1	Flávio César Brito Nunes
	Eletrônica Analógica e Digital	1	Régia Talina Araújo
Técnico Integrado em Eletrotécnica	Inglês	1	Joquebede Alencar Torres Teixeira
	Máquinas Assíncronas	1	Alexandre Magno Ferreira Diniz
	Matemática 1	1	Hildênio José Macedo
	Medidas Elétricas	1	Evilacy Cesar Andrade Vieira

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para concorrer ao processo de seleção da Monitoria Voluntária o candidato deverá:

- I. Estar cursando, no mínimo, o 2º ano no curso referente à vaga;
- II. Ter sido aprovado na disciplina/unidade curricular que caracteriza a área da Monitoria Voluntária pretendida;
- III. Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria Voluntária;
- IV. Não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente;
- V. Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito do IFCE.

6.2 As inscrições para o processo de seleção dos estudantes serão realizadas no período, local e horário estabelecidos no cronograma deste edital.

6.3 Para fins de inscrição, o candidato deverá entregar envelope com o **Formulário de Inscrição (devidamente preenchido e com assinatura legível)**, presente no anexo II, indicando **somente uma disciplina/componente curricular** para a qual deseja concorrer à vaga de estudante monitor bolsista, **a partir das vagas informadas no quadro I**.

6.4 No envelope deverá constar, também, a seguinte documentação:

- a) Declaração com horário de aulas, podendo esta, ter autenticação eletrônica;
- b) Histórico escolar comprovando a nota obtida na disciplina para qual o candidato concorre a uma vaga e o índice de rendimento.

6.5 O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção, caso não entregue o **Formulário de Inscrição**, assim como a documentação exigida no item 6.4 no prazo estabelecido, ou caso as informações prestadas não sejam verdadeiras.

6.6 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa de Monitoria da IFCE e na Instrução Normativa 006/10 - PROEN.



6.7 O estudante poderá se inscrever em até três componentes curriculares, entregando um formulário para cada componente e informando nesses formulários a ordem de preferência.

7. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído do processo de seleção se não entregar o Formulário de Inscrição ou a documentação exigida no prazo estabelecido, bem como, se as informações prestadas não forem verdadeiras.

8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A seleção dos Estudantes-Monitores Voluntários será feita a partir de processo seletivo elaborado pela Coordenação de Ensino, juntamente com a Coordenação de curso, sob orientação e supervisão da Diretoria de Ensino, sendo que os critérios de seleção para cada disciplina/unidade curricular do Quadro I estão apresentados no **anexo I** deste Edital.

8.2 O presente edital terá validade durante o ano letivo 2018, podendo ser chamados os classificáveis para preenchimento de vaga de monitoria que tenha sido gerada por desistência de monitor.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Após a divulgação do resultado preliminar, o candidato poderá interpor recurso por escrito através do formulário que consta no **anexo III**, devidamente preenchido e assinado, a ser entregue em local e horário definidos no **Cronograma de Atividades**.

10. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis para a Monitoria Voluntária será divulgada pela Diretoria de Ensino/Coordenadoria de Ensino, após homologação pelo Diretor do *Campus*, em edital próprio e/ou no *site* do *Campus*.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE
CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE/DIRETORIA DE ENSINO/COORDENADORIA DE ENSINO

11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA	LOCAL / HORÁRIO
Período para Impugnação do Edital	xxxx	07 de março	Recepção Central 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00 / 18:00 às 21:00
Inscrições	Candidatos	08, 09 e 12 de março	Recepção Central 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00 / 18:00 às 21:00
Análise da documentação	Coordenador de Ensino	13 de março	xxxx
Entrevistas	Professor Orientador	14, 15 e 16 de março	Será divulgado até 12 de março em http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria/2018
Divulgação do Resultado Preliminar	Diretor de Ensino	20 de março	http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria/2018
Interposição de recurso	Candidatos	21 de março	Recepção Central 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00 / 18:00 às 21:00
Análise de Interposição de recurso	Coordenador de Ensino	22 de março	xxxx
Divulgação do Resultado final após análise de recursos	Diretor de Ensino	22 de março	http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria/2018
Assinatura do Termo de Acordo	Professor-orientador e estudante monitor selecionado e convocado	23, 26 e 27 de março	Coordenação de Ensino
Elaboração do Plano de Trabalho	Professor-orientador e estudante monitor convocado	23, 26 e 27 de março	A definir pelo professor orientador
Início das atividades	Professor-orientador e estudante monitor convocado	28 de março	xxxx



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE
CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE/DIRETORIA DE ENSINO/COORDENADORIA DE ENSINO

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O candidato deverá basear-se no Regulamento do Programa de Monitoria da IFCE, disponível na página da PROEN (www.ifce.edu.br/proen) e nas instruções estabelecidas neste Edital para a participação ao processo seletivo da Monitoria Voluntária.

12.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

12.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Diretoria de Ensino/ Coordenadoria de Ensino, observada a legislação vigente.

Juazeiro do Norte, 06 de março de 2018.

Guilherme Brito de Lacerda

Diretor Geral do IFCE Campus Juazeiro do Norte

Guilherme Brito de Lacerda
Diretor - Geral do IFCE Campus Juazeiro do Norte
Portaria: 169/GR de 24/02/2017 (DOU)
SIAPE: 1215655



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE
CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE/DIRETORIA DE ENSINO/COORDENADORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 05 DE 06 DE MARÇO DE 2018

**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO
PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DO IFCE**

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a **pontuação final** obtida.

Pontuação de Rendimento

$$P = (2. IRA + 3. MD) / 5$$

P = Pontuação de Rendimento

IRA: índice de Rendimento Acadêmico

MD: Média da disciplina objeto da monitoria

Pontuação da Entrevista

A **entrevista** com o candidato será realizada pelo professor orientador em horário e data a serem informados aos inscritos, sendo atribuída pontuação entre 0 e 10. Será atribuída pontuação 0 (zero) ao candidato que faltar a entrevista.

Pontuação Final

A pontuação final do candidato será calculada pela média aritmética entre a pontuação de rendimento e a pontuação da entrevista.

Para a aprovação o candidato deverá obter pontuação final igual ou superior a 7,0 (sete)

Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- a) ter participado ou estar participando de Monitoria Voluntária;
- b) possuir maior índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- c) apresentar maior nota na disciplina objeto da monitoria, e
- d) persistindo o empate, será classificado o candidato mais idoso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE
CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE/DIRETORIA DE ENSINO/COORDENADORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 05 DE 06 DE MARÇO DE 2018

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DO IFCE

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Componente Curricular da Monitoria Voluntária pretendida

Ordem de Prioridade: () 1 () 2 () 3

Aluno (a) / Matrícula:

Telefone / e-mail:

Curso: _____

Período em que está matriculado:

Disciplina/Unidade em que foi aprovado e que caracteriza a área de monitoria pretendida:

Índice de Rendimento Acadêmico / Média da Disciplina:

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Juazeiro do Norte, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

Recebido por:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

EDITALDE SELEÇÃO DE AUXÍLIOS AOS ESTUDANTES Nº 06/2018

O Diretor do *Campus* Juazeiro do Norte, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, o processo seletivo e os critérios para concessão de auxílios aos discentes do IFCE, no período letivo de 2017.2, obedecendo à Resolução nº 052/2016 CONSUP/IFCE e orientações constantes no Memorando-Circular nº 1/2018 DAE/REITORIA.

1. Do Objetivo

Ampliar as condições de permanência e apoio à formação acadêmica dos discentes regularmente matriculados no IFCE - *Campus* Juazeiro do Norte, por meio de auxílios, em forma de pecúnia, na perspectiva de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e prevenir situações de retenção e evasão decorrentes de vulnerabilidade social.

2. Dos Requisitos de Participação

- 1.1 Atender às exigências do regulamento de auxílios aos estudantes do IFCE, aprovado na Resolução nº 052/2016.
- 1.2 Observar as exigências deste Edital.
- 1.3 Estar matriculado no semestre em curso.
- 1.4 Haver disponibilidade de recurso no orçamento 2018 do *Campus*.

3. Dos auxílios e vagas disponíveis

Para efeito deste Edital, o processo seletivo se destina ao preenchimento de vagas, por auxílio, consoante a seguinte distribuição:

AUXÍLIO	VALOR	VAGAS	DURAÇÃO	PERÍODO
Discentes Mães e Pais	R\$ 120,00	08 + CR	01 ANO	01 a 12/2018
Moradia	R\$ 150,00	40 + CR		
Transporte	Variável ¹	²		
Formação	R\$ 398,95	14 + CR		05/2018 a 02/2019

¹ De acordo com o gasto diário e a quantidade de dias letivos em cada mês.

² De acordo com o recurso definido no item 5 deste Edital

4. Das Modalidades e Requisitos para Concessão de Auxílios

4.1. AUXÍLIO-MORADIA – subsidia despesas com habitação para locação ou sublocação de imóveis para discentes, com referência familiar e residência domiciliar fora da sede do município, onde está instalado o *campus*, pelo período de 01 (um) ano, tendo como requisitos específicos:

- 4.1.1. Ser domiciliado em outro País, Estado, Município ou Distrito, fora da sede do *campus*, em que está matriculado;
- 4.1.2. Comprovar despesas com locação de imóvel, por meio de contrato de locação ou declaração do locador (ANEXO I); e
- 4.1.3. Comprovar o endereço de origem.

4.2. AUXÍLIO TRANSPORTE – subsidia despesas no trajeto residência/*campus*/residência, nos dias letivos, no período de 01 (um) ano, desde que cumpra o requisito específico:

- 4.2.1. Utilizar, prioritariamente, transporte coletivo ou similar, no trajeto residência/*campus*/residência;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

4.3. AUXÍLIO-DISCENTES MÃES/PAIS – subsidia despesas de filho(s) de até 06 (seis) anos de idade ou com deficiência, sob sua guarda, sendo permitida a concessão para 02 (dois) filhos, no período de 01 (um) ano, que cumpra os requisitos específicos:

4.3.1. Ter filho (s) sob sua guarda;

4.3.2. Apresentar certidão de nascimento ou RG do (s) filho (s) com até 06 (seis) anos de idade;

4.3.3. Ter filho (s) com deficiência, comprovada por laudo médico.

4.4. AUXÍLIO-FORMAÇÃO – subsidia despesas relativas à ampliação da formação dos discentes, em laboratórios/oficinas e em projetos, caracterizados por ensino, pesquisa e extensão, vinculados ao seu curso, no período de 01 (um) ano, observando os requisitos específicos:

4.4.1. Ter interesse em ampliar os conhecimentos na área de estudo;

4.4.2. Disponibilidade de 16 (dezesesseis) horas semanais, se matriculado em curso de um turno, de modo que as atividades não coincidam com suas aulas regulares, em comum acordo com o professor responsável;

4.4.3. Disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, se matriculado em curso de dois turnos, de modo que as atividades não coincidam com suas aulas regulares, em comum acordo com o professor responsável; e

4.4.4. Parecer favorável dos responsáveis pelo laboratório, caso o discente esteja matriculado no primeiro semestre.

5. Da Disponibilidade dos Recursos

Para atender a este Edital, o *Campus* disponibilizará os seguintes recursos financeiros:

Item orçamentário	Natureza da Despesa	Valor
Discentes Mães e Pais	33901800	R\$ 11.520,00
Formação		R\$ 44.682,40
Moradia		R\$ 72.000,00
Transporte		R\$ 45.000,00
TOTAL		R\$ 173.202,40

6. Da Inscrição

Os estudantes deverão se inscrever no período de **17 a 25/03/2018**, observando o seguinte:

6.1 A inscrição deverá ser realizada pelo estudante, **exclusivamente**, no Sistema Informatizado da Assistência Estudantil - SISAE, preenchendo todas as etapas indicadas no Sistema e anexando as documentações solicitadas, **inclusive a cada solicitação de auxílio**;

6.2 As informações prestadas e a documentação apresentada são de responsabilidade do declarante, na forma da Lei;

6.3 A inscrição, assim como a concessão dos auxílios, poderá ser invalidada e/ou cancelada a qualquer tempo, mediante verificação de inexatidão ou não veracidade das informações prestadas;

6.4 Serão indeferidas as inscrições nas situações discriminadas abaixo, **não cabendo recurso**:

6.4.1 com quaisquer uns dos campos do formulário socioeconômico não preenchido, ou preenchido de forma incorreta;

6.4.2 com a documentação incompleta (ex: ausência de comprovante de residência ou algum comprovante de renda/declaração de renda de algum membro da família);



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

6.4.3 documentação desatualizada;

6.5 A falta de qualquer documento correspondente ao auxílio solicitado implica o indeferimento da inscrição, não cabendo recurso.

7. Da Documentação

7.1 Documentação para todos os auxílios:

7.1.1 Cópia do comprovante de renda mensal familiar (de todos os membros da família); caso não o possua, apresentar a declaração de renda dos familiares ou do estudante (ANEXO II), com validade de até três meses da data de publicação do Edital;

7.1.2 **Declaração de que não exerce atividade remunerada, do candidato e demais membros do grupo familiar maiores de 18 anos que partilham da mesma renda, quando for o caso;** (ANEXO III)

7.1.3 Cópia do comprovante de residência, com validade de até três meses da data de publicação do Edital;

7.1.4 Comprovante do recebimento de benefício do Programa Bolsa Família – PBF (quando houver);

7.1.5 Comprovante de inscrição no cadastro único (quando houver);

7.1.6 No caso de discentes menores de idade deve ser fornecida a declaração de responsabilidade das informações prestadas pelo discente menor de idade, devidamente assinada pelo seu responsável legal (ANEXO IV).

7.2 São considerados comprovantes de renda:

7.2.1 Trabalhadores Assalariados:

7.2.1.1 Contracheques;

7.2.1.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

7.2.1.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada;

7.2.1.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

7.2.1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e

7.2.1.6 Extratos bancários dos últimos três meses.

7.2.2 Trabalhadores que exercem Atividade Rural:

7.2.2.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

7.2.2.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica;

7.2.2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

7.2.2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; e

7.2.2.5 Notas fiscais de vendas.

7.2.3 Aposentados e Pensionistas:

7.2.3.1 Extrato recente do pagamento de benefício;

7.2.3.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

7.2.3.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

7.2.4 Autônomos e Profissionais Liberais

7.2.4.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

7.2.4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

7.2.4.3 Guias de recolhimento ao INSS com o comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; e

7.2.4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

7.2.4 Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

7.2.4.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

7.2.4.2 Extratos bancários dos últimos três meses;

7.2.4.3 Contrato de locação ou arrendamento, devidamente, registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

7.1.2.7.2 São consideradas documentações específicas, por modalidade de auxílio, aquelas informadas no item 3 deste Edital.

8. Do Processo de Seleção

8.1 A seleção dar-se-á por meio de quatro etapas:

8.1.1 Inscrição do estudante no SISAE, com cópias anexas de todos os documentos comprobatórios;

8.1.2 Análise documental pelo Serviço Social;

8.1.3 Entrevista realizada pelo Serviço Social (se necessário); e

8.1.4 Visita domiciliar realizada pelo Serviço Social (se necessário).

9. Do Resultado

9.1 Será divulgado no dia 20/03/2018, disponível no SISAE e nos quadros de aviso do *Campus*.

9.2 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo seletivo, bem como tomar as providências necessárias para sua participação no Programa de Auxílios do IFCE.

9.3 Não será fornecida, em hipótese alguma, informação de resultado por telefone.

10. Dos Recursos

10.1 Caberão recursos contra termos do Edital através do envio de e-mail para o endereço servicosocial.ifcejuazeiro@hotmail.com, sendo obrigatoriamente a identificação do candidato, número de matrícula, nome completo e as razões que fundamentam o referido recurso.

10.2 Os recursos contra o resultado preliminar da seleção serão interpostos em requerimento no SISAE nos dias 23 e 24/04/2018.

10.3 Durante o período de recurso o estudante poderá apresentar novos documentos **(que não sejam os exigidos no edital para a inscrição)** que julgar convenientes para embasar o seu pedido de revisão.

10.4 Julgado procedente o recurso contra o resultado, o candidato terá sua inclusão no Programa de Assistência Estudantil na modalidade de auxílio solicitada, levando em consideração a sua classificação e a disponibilidade orçamentária do campus.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

11. Do Cronograma

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	08 a 16/03/2018	SISAE, Site oficial e Quadros de aviso do <i>Campus</i>
Inscrição	17 a 25/03/2018	
Análise documental	26/03 a 13/04/2018	
Entrevistas	16 a 19/04/2018	
Divulgação do resultado preliminar	20/04/2018	
Interposição de recurso	23 a 24/04/2018	
Divulgação do resultado final	25/04/2018	

12 Das Disposições Gerais

11.1. O auxílio será pago somente por meio de transferência eletrônica em conta bancária em nome do beneficiário.

11.2. A falta de qualquer documento comprobatório implica o indeferimento do pedido de inscrição.

11.3. Os casos omissos serão apreciados pelo Serviço Social, junto à Diretoria de Assuntos Estudantis do IFCE.

11.4. Após a divulgação do resultado, os/as estudantes selecionados têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis para informar, no SISAE, os dados bancários, sob pena de perda do auxílio.

11.5. A conta bancária deverá estar no nome do estudante, não se admitindo o pagamento de auxílio em contas de outras pessoas ou conta conjunta.

11.6. Durante o semestre, se houver desistência ou desligamento de beneficiário, poderão ser concedidos novos auxílios para estudantes, levando em consideração a disponibilidade financeira do *Campus* e o perfil socioeconômico do discente.

11.7. O pagamento do auxílio poderá ser cancelado a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade e/ou omissão de informações que possam ter beneficiado o estudante no momento da seleção.

11.8. Após divulgado o resultado da seleção, o Serviço Social do *Campus*, poderá, ao seu critério, realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares aos estudantes selecionados.

11.9. Em caso de desistência de qualquer auxílio, o estudante deverá entregar formulário de informação de desistência de auxílio no setor de Serviço Social do *Campus*.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de março de 2018.

Elaine Vieira da Silva
Assistente Social
CRESS/CE: 4434

Fabricia Keilla Oliveira Leite
Coordenadora de Assuntos Estudantis

Guilherme Brito de Lacerda
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

ANEXO I- DECLARAÇÃO DE LOCADOR DE IMÓVEL
(Declaração para quem mora em casa alugada e não tem contrato de locação)

Eu _____, portador (a) do CPF nº _____ e
RG _____, residente na
rua _____ nº _____ bairro _____, na
Cidade de _____, Estado de _____, declaro que alugo minha residência,
localizada na rua _____ nº _____
bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, no valor de
R\$ _____ (_____).

Afirmo, ainda, que o aluno(a) _____, CPF
nº _____, estudante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Ceará - *Campus* _____, está na condição de meu inquilino, pagando,
mensalmente, o aluguel de R\$ _____
(_____) desde ____/____/____ com
previsão de término em ____/____/_____.

Assumo total responsabilidade pelas informações citadas acima.

_____, ____/____/____

Assinatura do (a) Locador (a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro que trabalho exercendo a atividade _____, auferindo renda mensal aproximadamente no valor de R\$ _____.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, ____/____/____

Assinatura

Obs.: Uso exclusivo, na impossibilidade de comprovação de renda.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI RENDA

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro que não exerço atividade remunerada e não possuo nenhuma outra fonte renda atualmente.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, ____/____/____

Assinatura

Obs.: Uso exclusivo, na impossibilidade de comprovação de renda



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
PELO/A DISCENTE MENOR DE IDADE**

Declaro, para os devidos fins, que sou responsável pelas informações prestadas por _____, estudante do Curso _____ matrícula _____, CPF _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que a inveracidade das informações, ora expressas, implicará prejuízos consoante no Regulamento de Auxílios Estudantis do IFCE, vigente no momento.

_____, ____/____/____

Assinatura do (a) responsável legal

CPF:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

ANEXO V – QUADRO DE VAGAS DO AUXÍLIO FORMAÇÃO

Nº	CURSO	PROJETO	COORDENADOR(A)	PRÉ-REQUISITO	ATIVIDADE A SEREM EXECUTADAS	VAGAS	TURNO
01	Bacharelado em Engenharia Ambiental	Mapa digitalizado da floricultura do agropolo Cariri - CE	Girleine Souza da Silva Alencar	Aprovado (a) em: Ecosistemas Aquáticos, Terrestres e Interfaces; Informática Básica; e Metodologia do Trabalho Científico	Desenvolver um aplicativo para celular de um mapa digital com os dados da floricultura. Elaborar mapas, realizar pesquisa de campo e apresentar trabalho em evento científico.	01	Tarde
		Análise da horticultura da região metropolitana do Cariri - CE					
01	Bacharelado em Engenharia Ambiental	Vabilidade e valorização da compostagem dos resíduos de podas das árvores do <i>Campus</i> Juazeiro do Norte	Cieusa Maria Calou e Pereira	Aprovado (a) em: Resíduos Sólidos I e Ética e Educação Ambiental	Atuar na construção das Leiras dos resíduos no <i>Campus</i> e na análise do material da compostagem. Divulgar a compostagem como tratamento ambientalmente adequado e apresentar trabalho em evento científico.	01	Manhã ou Tarde
		Diagnóstico de contaminação de ecossistemas aquáticos por efluentes doméstico através da cafeia					
01	Bacharelado em Engenharia Ambiental	Modelagem da remoção de matéria orgânica e sólidos suspensos em reatores UASB convencional e tratando esgotos domésticos	Mira Raya Paula de Lima José Lima de Oliveira Júnior	Cursando a partir do 7º semestre Cursando a partir do 8º semestre e Aprovado (a) em: Tratamento de Águas Residuárias I e II e Estatística I e II	Realizar pesquisa bibliográfica nas áreas de modelagem matemática e funcionamento de reatores UASB tratando matéria orgânica (tratamento secundário) para diferentes tempos de detenção. Elaborar gráficos e planilhas em Excel para tabulação de dados. Apresentar trabalho em evento científico.	01	Noite Manhã e Tarde



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

04	Licenciatura em Educação Física	Saberes docentes e a prática pedagógica de professores de Educação Física que atuam na educação profissionalizante	Marla Maria Moraes Moura	Aprovado (a) em: Metodologia da Pesquisa e Metodologia da Pesquisa em Atividade Física	Desenvolver pesquisa de campo, análise de dados e apresentar trabalho em evento científico.	01	Manhã/Tarde/Noite
		Tempo Integral e Educação Física no Ensino Fundamental	Amanda Raquel Rodrigues Pessoal	Aprovado (a) em: Metodologia da Pesquisa e Metodologia da Pesquisa em Atividade Física	Desenvolver pesquisa de campo, análise de dados e apresentar trabalho em evento científico.	01	Manhã/Tarde/Noite
		Distribuição Espacial da Produção Científica em Esporte Paraolímpicos	Ialaska Guerra	Aprovado (a) em: Metodologia da Pesquisa	Desenvolver pesquisa de campo, análise de dados e apresentar trabalho em evento científico.	01	Manhã/Tarde/Noite
		Desempenho Escolar e Motor de Crianças de Elevado Nível Socioeconômico	Salviano Nobre	Cursando a partir do 3º semestre e Aprovado (a) em Desenvolvimento Motor	Atuar no uso dos instrumentos e técnicas utilizadas para avaliar o desempenho escolar e motor dos escolares. Aprender a utilizar os Test of Gross Motor Development (Ulrich, 2000. Valentini, 2012) e o Teste de Desempenho Escolar (Stein, 1994). Apresentar trabalho em evento científico.	01	Manhã
TOTAL DE VAGAS:					14		

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

Edital nº 07/GDG - *Campus* Juazeiro do Norte-IFCE/2018, de 21 de março de 2018
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 168/GR-IFCE, de 23/02/2017, resolve:
Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto do IFCE *campus* Juazeiro do Norte, objeto do Edital nº 04/GDG - *campus* Juazeiro do Norte-IFCE/2018 (DOU 28/02/2018), nos termos da Lei nº 8.745/93, conforme Anexo abaixo:

ANEXO

CÓDIGO/SUBÁREA: SUBST. 78.02.12.00-99 /Língua Espanhola.

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Denice Saraiva de Alencar Alves	1º
Wanessa Raquel Ferreira Pinheiro	2º
Danio Bezerra Rebouças	3º
Maria Heldenise De Lima	4º

Guilherme Brito de Lacerda
Diretor-Geral do IFCE ó *campus* Juazeiro do Norte

Orgão solicitante: Campus Juazeiro do Norte

Data de geração: 02/04/2018

Campus Juazeiro do Norte**PCDP 000030/18-1C**

Nome do Proposto: GUILHERME BRITO DE LACERDA
CPF do Proposto: 387.566.253-91 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Reunião de Planejamento e Reunião do COLDIR

Crato (31/01/2018)	→	Fortaleza (01/02/2018)
Fortaleza (01/02/2018)	→	Guaramiranga (03/02/2018)
Guaramiranga (03/02/2018)	→	Crato (03/02/2018)
		Valor das Diárias: 945.14

PCDP 000259/18

Nome do Proposto: RUBENS CESAR LUCENA DA CUNHA
CPF do Proposto: 737.863.654-15 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Convocação para reunião na reitoria do IFCE.

Juazeiro do Norte (26/02/2018)	→	Fortaleza (28/02/2018)
Fortaleza (28/02/2018)	→	Juazeiro do Norte (28/02/2018)
		Valor das Diárias: 839.04

PCDP 000273/18

Nome do Proposto: GUILHERME BRITO DE LACERDA
CPF do Proposto: 387.566.253-91 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023

Crato (27/02/2018)	→	Fortaleza (02/03/2018)
Fortaleza (02/03/2018)	→	Crato (03/03/2018)
		Valor das Diárias: 1,413.92

PCDP 000459/18

Nome do Proposto: CICERO DE ALENCAR LEITE
CPF do Proposto: 102.212.553-20 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participação no curso in company de vistorias e inspeções prediais.

Juazeiro do Norte (25/02/2018)	→	Fortaleza (01/03/2018)
Fortaleza (01/03/2018)	→	Juazeiro do Norte (02/03/2018)
		Valor das Diárias: 1,064.10

PCDP 000460/18

Nome do Proposto: ROBERTA ROCHA MOURA
CPF do Proposto: 574.497.083-53 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar do Lançamento do PDI 2019-2023.

Juazeiro do Norte (28/02/2018)	→	Fortaleza (01/03/2018)
Fortaleza (01/03/2018)	→	Juazeiro do Norte (02/03/2018)

PCDP 000461/18

Nome do Proposto: JAQUELINE DOS SANTOS GONCALVES
 CPF do Proposto: 026.860.633-19 Cargo ou Função: AUXILIAR DE BIBLIOTECA
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Participar de reunião para construção do PDI 2019-2023

Juazeiro do Norte (01/03/2018)	→	Fortaleza (02/03/2018)
Fortaleza (02/03/2018)	→	Juazeiro do Norte (02/03/2018)
Valor das Diárias:		647.46

PCDP 000462/18

Nome do Proposto: PAULO SERGIO SILVINO DO NASCIMENTO
 CPF do Proposto: 326.084.543-72 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Participação de seminários para elaboração do PDI 2019-2023.

Juazeiro do Norte (28/02/2018)	→	Fortaleza (01/03/2018)
Fortaleza (01/03/2018)	→	Juazeiro do Norte (02/03/2018)
Valor das Diárias:		942.54

PCDP 000463/18

Nome do Proposto: MARIA CLAUDIA PAES FEITOSA JUCA
 CPF do Proposto: 235.610.093-87 Cargo ou Função: ASSISTENTE SOCIAL
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Participação na reunião anual de planejamento e reunião de revisão do regulamento de auxílios promovida pela Diretoria de Assuntos Estudantis.

Juazeiro do Norte (08/03/2018)	→	Fortaleza (09/03/2018)
Fortaleza (09/03/2018)	→	Juazeiro do Norte (10/03/2018)
Valor das Diárias:		584.36

PCDP 000474/18

Nome do Proposto: LUCINALDO DA SILVA GOMES
 CPF do Proposto: 858.194.333-00 Cargo ou Função: ASSISTENTE DE LABORATORIO
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Participar do lançamento do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2019 - 2023.

Juazeiro do Norte (01/03/2018)	→	Fortaleza (02/03/2018)
Fortaleza (02/03/2018)	→	Juazeiro do Norte (03/03/2018)
Valor das Diárias:		584.36

PCDP 000639/18

Nome do Proposto: CIEUSA MARIA CALOU E PEREIRA
 CPF do Proposto: 276.321.643-91 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Reunião em Fortaleza sobre o Alinhamento da Matriz Curricular do curso de Engenharia Ambiental.

Juazeiro do Norte (19/03/2018)	→	Fortaleza (20/03/2018)
Fortaleza (20/03/2018)	→	Juazeiro do Norte (21/03/2018)
Valor das Diárias:		563.54

PCDP 000650/18

Nome do Proposto: MARIA DJANY DE CARVALHO ARAUJO
 CPF do Proposto: 779.014.793-53 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participação em banca de concurso para professor substituto.

Fortaleza (12/03/2018)	→	Juazeiro do Norte (13/03/2018)
Juazeiro do Norte (13/03/2018)	→	Fortaleza (14/03/2018)
Valor das Diárias:		674.99

PCDP 000651/18

Nome do Proposto: KARINE LEITAO DO NASCIMENTO
CPF do Proposto: 028.239.453-26 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participação em banca de concurso de professor substituto.

Fortaleza (12/03/2018)	→	Juazeiro do Norte (13/03/2018)
Juazeiro do Norte (13/03/2018)	→	Fortaleza (14/03/2018)
Valor das Diárias:		674.99